



Relatório nº 32826849/2022 - COAUD

Processo nº 53180.027248/2022-27

Assunto: Relatório Anual de Atividades, Resultados, Conclusões e Recomendações do Comitê de Auditoria para o período de Janeiro de 2021 a Junho de 2022.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em cumprimento ao disposto no inciso VII, § 1º, Art. 24 da lei 13.303/2016; no inciso VII, § 1º, Art. 38 do decreto 8.945/2016; no estatuto social da ECT; e no regimento interno do Comitê de Auditoria dos Correios (COAUD), este relatório tem o objetivo de apresentar os resultados, conclusões e recomendações, no âmbito de suas atribuições, no período compreendido entre Janeiro de 2021 e dezembro de 2021.

1.2. Na qualidade de órgão estatutário de caráter permanente, que atua como órgão de assessoria ao Conselho de Administração (CA). O órgão atua com autonomia e independência no exercício de suas funções, executando seus trabalhos como órgão consultivo e de assessoramento, sem exercer poder deliberativo ou atribuição executiva.

1.3. No período de Janeiro 2021 à Junho 2022, o COAUD reuniu-se em 45 (quarenta e cinco) ocasiões programadas em encontros quinzenais com a participação, conforme definido em pauta previamente estabelecida, dos Auditores Internos, Auditores Independentes, Diretores Executivos, Assessores Especiais da Presidência e demais técnicos representantes das áreas, conforme assuntos abordados.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. As informações constantes neste Relatório foram fundamentadas com base nos normativos internos, legislações vigentes e peças complementares integrantes dos processos abrangidos pelo seu campo de atuação.

2.2. **Reuniões com os órgãos colegiados ou individualmente com seus membros:** Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal (CF), Presidente do CA, Membro do CA, Presidente dos Correios, membros da Diretoria Executiva, Chefe da Auditoria Interna, Superintendentes, Diretores e Gerentes de diversas áreas do Correios.

2.3. **Reuniões com órgãos ou empresas externas:** *Crowe Consult* Auditores Independentes, Postal Saúde e Postalis.

2.4. As informações deste documento estão estruturadas, conforme abaixo discriminado:

- a) Opinião sobre a contratação e/ou destituição de auditor independente;
- b) Supervisão das atividades do auditor independente;
- c) Supervisão das atividades de controles internos;
- d) Supervisão das atividades de auditoria interna;
- e) Supervisão da elaboração das demonstrações financeiras;
- f) Monitoramento das transações com partes relacionadas;
- g) Razoabilidade dos parâmetros que fundamentam os cálculos atuariais e resultados atuariais dos planos de benefícios; e
- h) Recebimento de denúncias.

3. **OPINIÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO E/OU DESTITUIÇÃO DE AUDITOR INDEPENDENTE**

3.1. No período, não houve contratação ou destituição de auditor independente.

4. **SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO AUDITOR INDEPENDENTE**

4.1. Quanto à supervisão das atividades do auditor independente, o Colegiado apreciou o tema algumas vezes, em diversos aspectos, nas reuniões documentadas nas atas abaixo:

- a) 1ª ROCOAUD de 2021;
- b) 4ª ROCOAUD de 2021;
- c) 6ª ROCOAUD de 2021;
- d) 12ª ROCOAUD de 2021;
- e) 19ª ROCOAUD de 2021;
- f) 23ª ROCOAUD de 2021;
- g) 27ª ROCOAUD de 2021;
- h) 3ª ROCOAUD de 2022;
- i) 1ª RECOAUD de 2022;
- j) 5ª ROCOAUD de 2022;
- k) 8ª ROCOAUD de 2022;
- l) 10ª ROCOAUD de 2022.

4.2. Nossa avaliação sobre os trabalhos da auditoria independente considerou o escopo definido no planejamento dos auditores, cada abordagem adotada para as diversas áreas em que os auditores atuaram, o parecer de auditoria e as apresentações feitas pelo auditor responsável a este, e a outros colegiados.

4.3. A empresa de auditoria independente atualmente contratada atende minimamente aos quesitos definidos pelo edital dos Correios para o trabalho em questão, e adota procedimentos aderentes com as normas de auditoria definidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Todavia apresentou atrasos no atendimento de solicitações do COAUD e adota metodologia que, ainda que aderente às normas de auditoria geralmente aceitas, são consideradas arcaicas e menos ineficientes por este Colegiado. As respostas são padronizadas e assuntos caros para os Correios não foram incluídos no

escopo de auditoria de maneira aprofundada.

4.4. Assim, concluímos com base nas informações compartilhadas com este Colegiado, que não há inconsistências ou prejuízos relevante no trabalho de auditoria independente, realizado pela atual empresa. Todavia recomendamos que a administração dos Correios envie esforços para buscar uma companhia mais robusta, e mais preparada para atuar diante da complexidade dos negócios dos Correios com assertividade e eficiência.

5. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES INTERNOS E MONITORAMENTO A EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

5.1. Quanto à supervisão das atividades desenvolvidas na área de controles internos, bem como o monitoramento da qualidade e integridade dos mecanismos de controle interno e exposição aos riscos, o Colegiado apreciou o tema diversas vezes, em distintos aspectos, nas reuniões documentadas nas atas abaixo:

- a) 6ª ROCOAUD de 2021;
- b) 7ª ROCOAUD de 2021;
- c) 8ª ROCOAUD de 2021;
- d) 9ª ROCOAUD de 2021;
- e) 10ª ROCOAUD de 2021;
- f) 11ª ROCOAUD de 2021;
- g) 16ª ROCOAUD de 2021;
- h) 17ª ROCOAUD de 2021;
- i) 19ª ROCOAUD de 2021;
- j) 20ª ROCOAUD de 2021;
- k) 21ª ROCOAUD de 2021;
- l) 22ª ROCOAUD de 2021;
- m) 23ª ROCOAUD de 2021;
- n) 24ª ROCOAUD de 2021;
- o) 25ª ROCOAUD de 2021;
- p) 27ª ROCOAUD de 2021;
- q) 2ª RECOAUD de 2021;
- r) 1ª ROCOAUD de 2022;
- s) 2ª ROCOAUD de 2022;
- t) 1ª RECOAUD de 2022;
- u) 5ª ROCOAUD de 2022;
- v) 6ª ROCOAUD de 2022;
- w) 7ª ROCOAUD de 2021;
- x) 8ª ROCOAUD de 2021;

y) 9ª ROCOAUD de 2022;

z) 11ª ROCOAUD de 2022.

5.2. Nossa avaliação sobre os controles internos considerou a forma da companhia de identificar, monitorar e atuar sobre os controles através do escopo planejado e dos resultados dos trabalhos elaborados pelos auditores internos, auditores independentes, área de controles internos, área de governança corporativa e pela área de integridade, apresentados a este Colegiado.

5.3. A empresa atualmente demonstra um alto índice de inconsistências de controles. Sobre este, ao longo do período, já se vê melhorias quando comparado com os períodos anteriores, cujo indicadores eram ainda menos favoráveis. Todavia o mais importante é a percepção estratégica de apetite a risco da companhia. Este colegiado não fez, ou fará, qualquer recomendação sobre qual apetite deveria ser considerado. Mas reconhecemos que a análise sobre o tema é mandatória para uma entidade de tamanha relevância para a população, e inserida em um ambiente de negócios supercompetitivo como o de logística, possa atuar de forma mais consistente e uniforme sobre os desafios comerciais futuros.

5.4. Assim, concluímos com base nas informações compartilhadas com este Colegiado, que a instituição ainda possui riscos altos e muito altos identificados não tratados, bem como controles testados que requerem melhorias. Tais ações, apesar de coordenadas e patrocinadas pela alta administração, devem ser tratadas pela média gerência nas áreas onde tais inconsistências foram identificadas. E estes devem dar o tratamento recomendado pelos órgãos de revisão e análise de controle, o quanto antes, visando mitigar o risco. Recomendamos, ainda, que a análise estratégica e de risco permaneçam alinhadas visando a elaboração de uma estratégia consciente dos riscos controlados assumidos.

6. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.1. Quanto à supervisão das atividades do auditor interno, o Colegiado apreciou o tema algumas vezes, em diversos aspectos, nas reuniões documentadas nas atas abaixo:

a) 3ª ROCOAUD de 2021;

b) 7ª ROCOAUD de 2021;

c) 8ª ROCOAUD de 2021;

d) 9ª ROCOAUD de 2021;

e) 10ª ROCOAUD de 2021;

f) 14ª ROCOAUD de 2021;

g) 16ª ROCOAUD de 2021;

h) 19ª ROCOAUD de 2021;

i) 2ª RECOAUD de 2021;

j) 6ª ROCOAUD de 2021;

k) 7ª ROCOAUD de 2021;

l) 8ª ROCOAUD de 2021;

m) 9ª ROCOAUD de 2021;

n) 10ª ROCOAUD de 2021;

o) 12ª ROCOAUD de 2021.

6.2. Nossa avaliação sobre a auditoria interna considerou o escopo definido no planejamento

dos auditores, cada abordagem adotada para as diversas áreas em que os auditores atuaram, os resultados apresentados no relatório de auditoria interna e as apresentações feitas pelo auditor responsável a este, e a outros colegiados.

6.3. A auditoria interna demonstrou diligência e zelo na elaboração de seus trabalhos. Todavia, as diversas mudanças ocorridas na liderança da Auditoria no período pode ter comprometido a fluidez e continuidade dos trabalhos. Planos elaborados e não integralmente implementados, volume alto de pontos de auditoria sem resposta e dificuldade de reter a equipe treinada nos níveis que a auditoria exige, podem ter comprometido a conclusão em tempo de alguns dos trabalhos.

6.4. Ainda assim, a percepção sobre os trabalhos de auditoria é razoável e, concluímos, com base nas informações compartilhadas com este colegiado, que o trabalho da auditoria interna é aceitável para o período analisado. Todavia, recomendamos que a gestão priorize a longevidade e perenidade do departamento visando garantir equipe treinada e gestão continuada dos processos. Recomendamos ainda que a auditoria envide esforços para visitar os pontos de controle passados a fim de dar uma resposta definitiva para os riscos identificados.

7. SUPERVISÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

7.1. Quanto à supervisão da elaboração das demonstrações financeiras, o Colegiado apreciou o tema diversas vezes, em inúmeros aspectos, nas reuniões documentadas nas atas abaixo:

- a) 2ª ROCOAUD de 2021;
- b) 4ª ROCOAUD de 2021;
- c) 6ª ROCOAUD de 2021;
- d) 9ª ROCOAUD de 2021;
- e) 10ª ROCOAUD de 2021;
- f) 12ª ROCOAUD de 2021;
- g) 14ª ROCOAUD de 2021;
- h) 15ª ROCOAUD de 2021;
- i) 20ª ROCOAUD de 2021;
- j) 22ª ROCOAUD de 2021;
- k) 26ª ROCOAUD de 2021;
- l) 27ª ROCOAUD de 2021;
- m) 1ª RECOAUD de 2022;
- n) 5ª ROCOAUD de 2022;
- o) 10ª ROCOAUD de 2022;
- p) 11ª ROCOAUD de 2022;
- q) 12ª ROCOAUD de 2022.

7.2. Nossa avaliação sobre as demonstrações financeiras considerou a habilidade e empenho das equipes de elaboradores envolvidos, a qualidade da informação contida nos relatórios para o usuário, a aderência ao mesmo quanto às normas contábeis geralmente aceitas, o parecer dos auditores independentes e outros aspectos gerais e estratégicos trazidos ao conhecimento deste Colegiado.

7.3. As demonstrações financeiras, anuais e intermediárias, por nós analisadas tiveram uma evolução sistemática. Isso se deu por conta de um perceptível esforço da administração, em especial da equipe financeira-contábil, que assumiu uma postura propositiva visando a melhoria contínua nos processos de elaboração das demonstrações financeiras. Todavia, é importante reforçar que tal processo de melhoria deve ser encarado de forma contínua e ainda há oportunidades para melhorar os relatórios financeiros, garantindo ainda mais transparência e relevância para os usuários da informação.

7.4. Assim, concluímos com base nas informações compartilhadas com este Colegiado, que as demonstrações financeiras elaboradas no período deste relatório não apresentaram nenhuma distorção relevante e estavam adequadas para a deliberação do CA, conforme nossa recomendação há época. E recomendamos que o esforço de melhoria contínua siga sendo referência para a elaboração das demonstrações financeiras futuras.

8. MONITORAMENTO DAS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

8.1. Quanto ao monitoramento das transações com Partes relacionadas, o Colegiado apreciou o tema na reunião documentada na ata abaixo:

a) 3ª ROCOAUD de 2022.

8.2. Nossa avaliação sobre as transações com partes relacionadas se limitou às informações divulgadas nas demonstrações financeiras, bem como a política de transações com partes relacionadas da instituição, trazidos ao conhecimento deste Colegiado.

8.3. E com base nestas informações apresentadas, concluímos que não há qualquer inadequação aparente nas transações com partes relacionadas. Todavia, recomendamos que, para uma maior aderência ao inciso VI, §1º, do artigo 24 da lei 13.303/2016, a Administração e a Auditoria Interna tenham um escopo conjunto de monitoramento das transações com partes relacionadas.

9. RAZOABILIDADE DOS PARÂMETROS QUE FUNDAMENTAM OS CÁLCULOS ATUARIAIS E RESULTADOS ATUARIAIS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

9.1. Quanto ao monitoramento dos parâmetros que fundamentam os cálculos atuariais, bem como os resultados atuariais dos planos de benefício, o Colegiado apreciou o tema nas reuniões documentadas nas atas abaixo:

a) 11ª ROCOAUD de 2021;

b) 15ª ROCOAUD de 2021;

c) 27ª ROCOAUD de 2021;

d) 28ª ROCOAUD de 2021;

e) 1ª ROCOAUD de 2022;

f) 3ª ROCOAUD de 2022;

g) 4ª ROCOAUD de 2022;

h) 1ª RECOAUD de 2022;

i) 5ª ROCOAUD de 2022;

j) 7ª ROCOAUD de 2022;

k) 10ª ROCOAUD de 2022.

9.2. Nossa avaliação sobre as parâmetros que fundamentam os cálculos atuariais, bem como os resultados atuariais dos planos de benefício, considerou os relatórios elaborados pelas empresas de consultoria atuária da patrocinada e dos Correios, dos relatórios da auditoria interna da patrocinada e dos Correios, das áreas de relacionamento com partes relacionadas e de controles internos dos Correios, trazidos ao conhecimento deste Colegiado.

9.3. Do ponto de vista dos cálculos, não nos foi percebida qualquer evidência de que o passivo atuarial apresentado pelos Correios tivesse alguma inadequação. Há uma diferença de metodologia entre o cálculo aplicado pela empresa atuaria contratada pelos Correios e o cálculo da empresa contratada pela patrocinada que é inerente às normativas que cada entidade deve seguir. Todavia, foram percebidos pontos de controle pelas auditorias da patrocinada e do Correios que não tiveram mitigação e que a permanência dos mesmos sem resposta satisfatória podem gerar distorções materiais para as informações financeiras apresentadas.

9.4. E com base nestas informações apresentadas, concluímos que quanto às diferenças de cálculos inerente às metodologias que cada entidade deve adotar, não há inconsistência sobre isso, porém recomendamos que nas demonstrações do Correios conste os parâmetros divergentes e o impacto que a diferença entre os cálculos resultaria. E sobre os pontos de controle identificado pelas auditorias das duas entidades, recomendamos que a atue de maneira conclusiva visando a solução de tais pontos de forma definitiva.

10. RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

10.1. Quanto ao recebimento de denúncias, o Colegiado apreciou o tema nas reuniões documentadas nas atas abaixo:

- a) 3ª ROCOAUD de 2021;
- b) 6ª ROCOAUD de 2021;
- c) 13ª ROCOAUD de 2021;
- d) 18ª ROCOAUD de 2021;
- e) 19ª ROCOAUD de 2021;
- f) 22ª ROCOAUD de 2021;
- g) 24ª ROCOAUD de 2021;
- h) 1ª ROCOAUD de 2022;
- i) 2ª ROCOAUD de 2022;
- j) 6ª ROCOAUD de 2022;
- k) 8ª ROCOAUD de 2022;
- l) 10ª ROCOAUD de 2022;
- m) 11ª ROCOAUD de 2022;
- n) 12ª ROCOAUD de 2022.

10.2. O recebimento de denúncias ao COAUD se dá através de canal próprio recém criado no *site*, bem como por *e-mails* diretamente enviados aos membros do Comitê (*e-mails* disponíveis também no *site* da instituição), no seguinte endereço: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem/comite-de-auditoria>.

10.3. As denúncias recebidas pelo COAUD, quando não atribuídas à Ouvidoria ou à Presidência,

são compartilhadas com a Ouvidoria para que operacionalize junto às áreas as soluções requeridas. E o COAUD acompanha essas denúncias recorrentemente visando a resposta.

10.4. Até o momento, não houve qualquer denúncia à Presidência ou à Ouvidoria.

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

TIAGO FANTINE MAGALHÃES

Presidente do Comitê de Auditoria

(assinado eletronicamente)

VICTOR CASTRO REIS

Membro do Comitê de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Reis, Membro Coaud**, em 15/08/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes, Membro Coaud**, em 15/08/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32826849** e o código CRC **20EEA860**.